



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de outubro de 2014

CC-ATL nº 419/2014

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 189/2014, do Deputado Carlos Giannazi.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Saulo de Castro Abreu Filho
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS**

OF SAP/GS Nº 1530/14

São Paulo, 07 de outubro de 2014.


LG/srcar

Favor usar estas referências

Senhora Procuradora,

Em atenção ao contido no Requerimento de Informação nº 0189/2014, de autoria do deputado Carlos Giannazi, que reitera o contido no Requerimento de Informação 0164/2014, que solicita uma resposta detalhada da realidade dos servidores desta Pasta, encaminho a Vossa Senhoria a Informação ATG nº 600/2014 da Assessoria Técnica da Pasta, que versa sobre a matéria.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.


LOURIVAL GOMES
Secretário de Estado

Ilustríssima Senhora

Doutora **ANADIL ABUJABRA AMORIM**

Procuradora do Estado Assessora

Respondendo pelo Expediente da Assessoria Técnico-Legislativa



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

INTERESSADO:	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SP.
ASSUNTO:	REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 0189/2014 de autoria do deputado Carlos Giannazi que reitera o Requerimento de Informação nº 0164/2014.

INFORMAÇÃO ATG nº 600/2014.

Senhora Dirigente Substituta,

Trata o presente de Requerimento de Informação nº 0189/2014, de autoria do deputado Carlos Giannazi, que reitera o contido no Requerimento de Informação 0164/2014, solicitando um quadro aprofundado e detalhado da realidade dos servidores desta Pasta, através dos seguintes questionamentos:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 0189, DE 2014.

- 1- Qual é o número exato de funcionários pertencentes ao quadro da Secretaria de Administração Penitenciária?
- 2- De forma detalhada e especificada, quantos servidores atuam em cada uma das unidades administrativas da SAP? Detalhar a resposta a este questionamento considerando:
 - 2.1- O quadro total de servidores por unidade administrativa;
 - 2.2- O quadro de servidores em atividade por unidade administrativa;
 - 2.3- O quadro de servidores afastados a outros órgãos ou Secretarias, por unidade administrativa;
 - 2.4- O quadro de servidores afastados por licença médica, por unidade administrativa;
 - 2.5- O quadro de servidores readaptados, por unidade administrativa;
 - 2.6- O quadro total de cargos vagos, por unidade administrativa.
- 3- Para o questionamento acima, considerar os seguintes cargos do quadro da SAP:
 - 3.1- Agente de Segurança Penitenciária (ASP) Masculino;
 - 3.2- Agente de Segurança Penitenciária (ASP) Feminino;
 - 3.3- Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária (AEVP);
 - 3.3.1- AEVP nas torres;
 - 3.3.2- AEVP nas muralhas;
 - 3.3.3- AEVP em trabalho de escolta;



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

- 3.4- Oficial Administrativo;
- 3.5- Analista Administrativo;
- 3.6- Executivo Público;
- 3.7- Assistente Técnico de Direção;
- 3.8- Oficial Operacional - Motorista;
- 3.9- Oficial Operacional – Telefonista;
- 3.10- Auxiliar de Serviços Gerais;
- 3.11- Psicólogo;
- 3.12- Assistente Social;
- 3.13- Psiquiatra;
- 3.14- Médico;
- 3.15- Dentista;
- 3.16- Enfermeiro;
- 3.17- Auxiliar de enfermagem;
- 3.18- Cargos comissionados.

4- Para este questionamento, considerar as seguintes unidades da Secretaria de Administração Penitenciária:

4.1- Sede da SAP:

- 4.1.1- Gabinete do Secretário;
- 4.1.2- Chefia de Gabinete;
- 4.1.3- Assessoria Técnica;
- 4.1.4- Comitê Gestor de Informações;
- 4.1.5- Grupo de Planejamento Setorial;
- 4.1.6- Departamento de Inteligência e Segurança Penitenciária;
- 4.1.7- Departamento de Controle de Execução Penal;
- 4.1.8- Ouvidoria do Sistema Penitenciário;
- 4.1.9- Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário;
- 4.1.10- Conselho Penitenciário do Estado;
- 4.1.11- Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária;
- 4.1.12- Núcleo de Apoio Administrativo.

4.2- Museu Penitenciário.

4.3- Escola da Administração Penitenciária.

4.4- Departamento de Atenção ao Egresso e Familiares.

4.5- Sede das Coordenadorias Regionais da Administração Penitenciária:

- 4.5.1- Coordenadoria da Região Metropolitana de São Paulo;
- 4.5.2- Coordenadoria da Região do Vale do Paraíba e Litoral Norte;
- 4.5.3- Coordenadoria da Região Noroeste;
- 4.5.4- Coordenadoria da Região Central;
- 4.5.5- Coordenadoria da Região Oeste;
- 4.5.6- Coordenadoria da Saúde do Sistema Penitenciário do Estado;
- 4.5.7- Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

4.6- Penitenciárias do Estado de São Paulo (Álvaro de Carvalho, Andradina, Araraquara, Assis, Avanhadava, Avaré - I, Avaré - II, Balbinos - I, Balbinos - II, Bernardino de Campos, Campinas - Feminina, Capela do Alto, Casa Branca, Cerqueira César, Dracena, Flórida Paulista, Franco da Rocha - I, Franco da Rocha - II, Franco da Rocha - III, Getulina, Guareí - I, Guareí - II, Guarulhos - I, Guarulhos - II, Hortolândia - II, Hortolândia - III, Iaras, Iperó, Irapurú, Itaí, Itapetininga - I, Itapetininga - II, Itirapina - I, Itirapina - II, Junqueirópolis, Lavínia - I, Lavínia - II, Lavínia - III, Lucélia, Marabá Paulista, Marília, Martinópolis,



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Mirandópolis - I, Mirandópolis - II, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Paraguaçu Paulista, Pirajuí - I, Pirajuí - II, Pirajuí - Feminina, Potim - I, Potim

- II, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Presidente Venceslau - I, Presidente Venceslau - II, Reginópolis - I, Reginópolis - II, Ribeirão Preto, Ribeirão Preto - Feminina, Riolândia, São Paulo - Feminina da Capital, São Paulo - Parelheiros, São Paulo - Feminina de SantAna, São Vicente - I, São Vicente - II, Serra Azul - I, Serra Azul - II, Sorocaba - I, Sorocaba

- II, Tremembé - I, Tremembé - II, Tremembé - Feminina I, Tremembé - Feminina II, Tupi Paulista, Tupi Paulista - Feminina, Valparaíso).

4.7- Centros de Detenção Provisória (Americana, Bauru, Caiuá, Campinas, Capela do Alto, Caraguatatuba, Cerqueira César, Diadema, Franca, Franco da Rocha - Feminino, Guarulhos - I, Guarulhos - II, Hortolândia, Itapeceira da Serra, Jundiaí, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco - I, Osasco - II, Piracicaba, Pontal, Praia Grande, Ribeirão Preto, Riolândia, Santo André, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo - Chácara Belém - I, São Paulo - Chácara Belém - II, São Paulo - Pinheiros - I, São Paulo - Pinheiros - II, São Paulo - Pinheiros - III, São Paulo - Pinheiros - IV, São Paulo - Vila Independência, São Vicente, Serra Azul, Sorocaba, Suzano, Taiúva, Taubaté).

4.8- Centros de Progressão Penitenciária (Bauru - I, Bauru - II, Bauru - III, Campinas, Franco da Rocha, Hortolândia, Jardinópolis, Mongaguá, Pacaembu, São José do Rio Preto, São Paulo - Butantan - Feminino, São Paulo - São Miguel Paulista Fem., Tremembé, Valparaíso).

4.9- Centros de Ressocialização (Araçatuba, Araraquara, Araraquara - Feminino, Atibaia, Avaré, Birigui, Bragança Paulista, Itapetininga - Feminino, Jaú, Limeira, Lins, Marília, Mococa, Mogi Mirim, Ourinhos, Piracicaba - Feminino, Presidente Prudente, Rio Claro, Rio Claro - Feminino, São José do Rio Preto - Feminino, São José dos Campos - Feminino, Sumaré).

4.10- Centro de Regime Disciplinar Diferenciado - Presidente Bernardes.

4.11- Hospitais do sistema penitenciário (Franco da Rocha - HCPT 1, Franco da Rocha - HCPT 2, Taubaté, São Paulo - Centro Hospitalar).

4.12- Centrais de Penas e Medidas Alternativas (Américo Brasiliense, Araraquara, Assis, Avaré, Bauru, Birigui, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas, Chavantes, Guarujá, Ipaçu, Itapetininga, Limeira, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Claro, São Bernardo do Campo, Santos, São Carlos, São José dos Campos, São Paulo - Barra Funda, São Paulo - Centro, São Vicente, Sorocaba, Taubaté, Tupã, Votorantim).

4.13- Centrais de Atendimento ao Egresso e Familiares de Presos (Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Bauru, Birigui, Campinas, Hortolândia, Marília, Limeira, Presidente Prudente, Rio Claro, Santos, São José dos Campos, São Paulo, Sorocaba, Taubaté, Tupã).

4.14- Células de Referências Técnicas:

4.14.1- Região Oeste;

4.14.1- Região Noroeste;

4.14.1- Região Central;

4.14.1- Capital e Grande São Paulo;

4.14.1- Região do Vale do Paraíba e Litoral Norte.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Sobre os questionamentos apontados informamos que a Secretaria da Administração Penitenciária conta, em seu quadro, com 35.856 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis) servidores.

Desse total 23.642 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e dois) Agentes de Segurança Penitenciária, distribuídos nas Unidades Penais que integram esta Pasta.

Possui, também, um total de 5.796 (cinco mil, setecentos e noventa e seis) Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, dos quais, 4.810 (quatro mil, oitocentos e dez) estão designados em postos das muralhas das instituições penais de regime fechado e 986 (novecentos e oitenta e seis) exercendo a função de escolta de presos das dependências penais da Região Metropolitana de São Paulo.

De se ressaltar que, com a designação de Agentes de Segurança Penitenciária para a realização de escolta de presos, tal possibilitou a liberação de Policiais Militares que no passado desempenhavam essa atividade, os quais passaram a prestar serviços voltados para a repressão e prevenção do crime.

Com referência à designação de Agentes de Segurança Penitenciária e de Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária para ocuparem cargos de chefia e direção, devemos deixar bem claro que essa medida obedece as legislações vigentes e, também, que não causam qualquer prejuízo ao bom andamento dos serviços de segurança e disciplina.

Graças a política de se designar servidores do próprio quadro funcional, para as funções de direção, tem sido possível dar oportunidade para aqueles que revelam méritos para galgarem postos de comando.

A Secretaria da Administração Penitenciária registra, atualmente, apenas 12 (doze) Agentes de Segurança Penitenciária regularmente afastados para outros órgãos.

Com relação ao quantitativo de afastamentos por motivo de tratamento de saúde, esse número é bastante variável, não possuindo esta Pasta, meios para estabelecer o quantitativo real.

O instituto da readaptação, que é previsto em lei, é uma medida que não causa nenhum prejuízo aos serviços. Após ser submetido à avaliação médica por profissionais do Departamento de Perícias Médicas, tanto o Agente de Segurança Penitenciária como o Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, podem ser colocados sob o regime de readaptado, mas mesmo assim continuam prestando



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

serviços nos estabelecimentos penais, sendo apenas deslocados para outros tipos de atividades profissionais internas, de acordo com a recomendação elaborada pelo órgão de saúde citado, quase sempre em serviços de portaria.

A Secretaria da Administração Penitenciária tem nomeado servidores das mais variadas classes, com relativa frequência. Vejamos:

2.013

Agente de Segurança Penitenciária Masculino.....	1.020
Agente de Segurança Penitenciária Feminino.....	320
Cirurgião Dentista.....	034
Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo).....	071
Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social).....	079
Enfermeiro	261
Médico (Clínico Geral).....	066
Médico (Ginecologista).....	017
Médico (Psiquiatra).....	016
Oficial Administrativo.....	559
Oficial Operacional (Motorista).....	044
Analista Administrativo.....	091

2.014

Agente de Segurança Penitenciária Masculino.....	800
Agente de Segurança Penitenciária Feminino.....	696
Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária.....	040
Cirurgião Dentista.....	020
Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo).....	036
Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social)	043
Agente Técnico de Assistência à Saúde(Farmacêutico).....	011
Enfermeiro	061
Oficial Administrativo.....	287
Analista Administrativo.....	070
Analista Sócio-Cultural (Pedagogo).....	001
Executivo Público.....	044
Engenheiro Civil.....	010
Arquiteto.....	003
Oficial Operacional (Motorista).....	054



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

No exercício de 2014, ainda ocorrerão mais nomeações, a saber:

Agente de Segurança Penitenciária.....	400
Oficial Administrativo.....	258
Analista Administrativo.....	019
Oficial Operacional (Motorista).....	046
Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social).....	032
Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo).....	030
Cirurgião Dentista.....	017
Enfermeiro.....	023

No Processo SAP/GS 1933/2013, o Senhor Governador do Estado de São Paulo autorizou o provimento de 1.812 novos cargos de Agentes de Segurança Penitenciária. O respectivo concurso já foi realizado, sendo que 2.038 homens e 1.259 mulheres foram aprovados.

Encontra-se em andamento concurso público para o provimento de 1.140 cargos de Agente de Segurança Penitenciária e em novembro p. vindouro será aberto concurso público para o provimento de 1.593 cargos de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária.

No Processo SAP/GS 1716/2013 também foi autorizado o provimento dos seguintes cargos: 077 Oficiais Administrativos; 008 Oficiais Operacionais; (Motorista); 010 Agentes Técnicos de Assistência à Saúde; (Psicólogo); 009 Agentes Técnicos de Assistência à Saúde; (Assistente Social), 012 Enfermeiros; 001 Cirurgião Dentista; 011 Analista Administrativos; e, 001 Analista Sócio Cultural.

No Processo SAP/GS 142/2014 ainda foi autorizado o provimento de cargos a seguir relacionados: 195 Oficiais Administrativos; 040 Oficiais Operacionais (Motorista); 024 Agentes Técnicos de Assistência à Saúde (Assistente Social); 024 Agentes Técnicos de Assistência à Saúde (Psicólogo); 016 Cirurgiões-Dentistas, e, 011 Enfermeiros.

Pela Lei nº 15.559, de 1º de setembro do corrente ano, ainda foram criados 454 cargos de Oficial Administrativo (Processo SAP/GS 196/2014).

Reconhecendo a dedicação e a abnegação dos servidores do sistema penitenciário paulista, o Governo do Estado de São Paulo concedeu os seguintes benefícios:

- pela Lei Complementar nº 1.109, de 06 de maio de 2010, foi concedida a aposentadoria voluntária e especial aos integrantes das carreiras de Agente de Segurança Penitenciária e de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, dispositivo legal esse que possibilitou a redução do tempo de serviço;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

- pela Lei Complementar nº 1.246, de 27 de junho de 2014, foi concedida a redução de uma classe, de VIII para VII, para o Agente de Segurança Penitenciária, a redução de interstício para a promoção de classe, para 03 (três) anos e aumento do percentual de Agentes a serem promovidos, de 20% para 30% do total do efetivo na classe;

- pela Lei Complementar nº 1.247, de 27 de junho de 2014, foi instituída a concessão de Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho - DEJEP, podendo o servidor ser convocado para prestar serviços em no máximo 10 (dez) plantões, de no máximo 08 (oito) horas, tendo direito a receber, para cada um deles, a importância de R\$ 161,12 (cento e sessenta e um reais e doze centavos);

- a troca de 04 (quatro) plantões por mês, o que beneficia os servidores que residem em cidades distantes da unidade penal onde prestam serviços;

- a chamada folga SAP, que é de 01 (uma) por mês, no máximo 11 (onze) por ano, dia esse que é considerado como de efetivo exercício.

Pela Resolução 52, de 04 de agosto do corrente ano, o Senhor Secretário da Casa Civil instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos e propor medidas visando a instituição da bonificação por resultado, aos servidores da administração penitenciária.

É com estas informações que submetemos a presente à apreciação superior, com proposta de retorno à origem para ciência do interessado.

Corpo Técnico, 07 de outubro de 2014.


SANDRA REGINA CASSIS ANTUNES RODRIGUES
Assistente Técnico V

De acordo
Encaminhe-se à apreciação superior.
Assessoria Técnica, 07 de outubro de 2014.


ELIANA BARROS SBRAGIA DE SOUZA
Dirigente Substituta